



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1148/1979

**CONCEDE ESTIMULO FISCAL A EMPREENDIMIENTOS DE NATUREZA
TURÍSTICA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º - Concede estímulo fiscal, mediante isenção de impostos municipais, pelo prazo de 10 anos, à empreendimentos de natureza turística que se estabeleçam no Município de União da Vitória.

Art. 2º - Para fazer júz ao presente benefício fiscal a empresa interessada deverá apresentar:

1º) Certificado de registro Embratur;

2º) Cópia autenticada do Contrato Social ou registro da firma individual, arquivada na Junta Comercial Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá anexar os Estatutos, bem como comprovar, através da Ata da Assembléia, a eleição da Diretoria em exercício na época do requerimento;

3º) Declaração da empresa, indicando a atividade turística a ser desenvolvida e comprometendo-se a não dar destino diverso a atividade declarada, pelo prazo de 10(dez)anos;

4º) Plano e Projeto aprovados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 1979.